



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
24 SET 1978

LEI N.º **1204**
(23 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno, em doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 6.119,59 m2., situada à Avenida Paulicéia, Bairro das Laranjeiras, neste Município, de propriedade dos senhores MANOEL MARTINS PERES e MARIANO PENHA.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º assim se descreve:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área têm início num marco MO cravado a 115,00 ms. da confluência das divisas entre os senhores Antônio de Souza Dantas, Manoel Martins Peres e Mariano Penha, na lateral direita da Avenida Paulicéia no seu sentido para a Estrada Velha de Campinas; do marco MO (PC) seguem pela curva de raio igual a 9,00 ms. e um desenvolvimento de 14,14 ms. até encontrar o marco M1 (PT); do marco M1 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 7900'39"NW e uma distância de 32,00 ms. até encontrar o marco M2 (PC); do marco M2 (PC) seguem em curva à direita com raio igual a 23,00 ms. e um desenvolvimento de 36,13 ms. até encontrar o marco M3 (PT); do marco M3 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 82959'40"NE e uma distância de 25,94 ms. até encontrar o marco M4 (PC); do marco M4 (PC) seguem em curva à esquerda com raio igual a 6,00 ms. e um desenvolvimento de 11,40 ms. até encontrar o marco M5 (PT); do marco M5 (PT) seguem em linha reta com rumo magnético de 25954'20"NW e uma distância de 69,28 ms. até encontrar o marco M6 (PC); do marco M6 (PC) seguem em curva à direita com raio igual a 54,00 ms. e um desenvolvimento de 11,16 ms. até encontrar o marco M7 (PT); do marco M7 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 14903'31"NW e uma distância de 37,69 ms. até encontrar o marco M8 (PC); do marco M8 (PC) seguem em curva à direita com raio igual a 64,00 ms. e um desenvolvimento de 10,09 ms. até encontrar o marco M9 (PT); do marco M9 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 05901'23"NW e uma distância de 87,70 ms. até encontrar o marco M10 (PC); do marco M10 (PC) seguem em curva à esquerda com raio igual a 9,00 ms. e um desenvolvimento de 12,26 ms. até encontrar o marco M11 (PT); do marco M11 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 83905'36"NW e uma distância de 17,25 ms. até encontrar o marco M12 (PC); do marco M12 (PC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

seguem em curva à esquerda com um raio igual a 36,00 ms. e um desenvolvimento de 10,93 ms. até encontrar o marco M13 (PT); do marco M13 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 79º30'24"SW e uma distância de 40,76 ms. até encontrar o marco M14 (PC); do marco M14 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 9,00 ms. e um desenvolvimento de 14,21 ms. até encontrar o marco M15 (PT); do marco M15 (PT) defletem à direita e seguem pela lateral da Estrada Velha de Campinas uma distância de 32,00 ms. até encontrar o marco M16 (PC); do marco M16 (PC) defletem à direita 180º e seguem em curva à esquerda um raio de 9,00 ms. e um desenvolvimento de 14,07 ms. até encontrar o marco M17 (PT); do marco M17 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 79º30'24"NE e uma distância de 40,99 ms. até encontrar o marco M18 (PC); do marco M18 (PC) seguem em curva à direita com um raio de 50,00 ms. e um desenvolvimento de 15,18 ms. até encontrar o marco M19 (PT); do marco M19 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 83º05'36"SE e uma distância de 17,25 ms. até encontrar o marco M20 (PC); do marco M20 (PC) seguem em curva à direita com um raio de 23,00 ms. e um desenvolvimento de 31,34 ms. até encontrar o marco M21 (PT); do marco M21 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 05º01'23"SE e uma distância de 87,70 ms. até encontrar o marco M22 (PC); do marco M22 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 50,00 ms. e um desenvolvimento de 7,88 ms. até encontrar o marco M23 (PT); do marco M23 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 14º03'31"SE e uma distância de 37,69 ms. até encontrar o marco M24 (PC); do marco M24 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 40,00 ms. e um desenvolvimento de 8,27 ms. até encontrar o marco M25 (PT); do marco M25 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 25º54'20"SE e uma distância de 69,28 ms. até encontrar o marco M26 (PC); do marco M26 (PC) seguem em curva à direita com um raio de 20,00 ms. e um desenvolvimento de 38,01 ms. até encontrar o marco M27 (PT); do marco M27 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 82º59'40"SW e uma distância de 25,94 ms. até encontrar o marco M28 (PC); do marco M28 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 9,00 ms. e um desenvolvimento de 14,14 ms. até encontrar o marco M29 (PT); do marco M29 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 7º00'39"SE e uma distância de 32,00 ms. até encontrar o marco M30 (PC); do marco M30 (PC) seguem em curva à esquerda com um raio de 9,00 ms. e um desenvolvimento de 14,14 ms. até encontrar o marco M31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

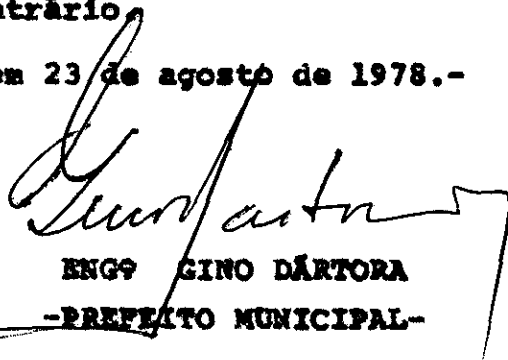
(PT); do marco M31 (PT) defletem à direita e seguem pela lateral da Avenida Paulicéia uma distância de 32,00 ms. até encontrar o marco MO (PC), inicial. Confronta em Mo, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, M9, M10, M11, M12, M13, M14, M15 com propriedades de Manoel Martins Peres e Mariano Penha, em M15, M16 com a Estrada Velha de Campinas, em M16, M17, M18, M19, M20, M21, M22, M23, M24, M25, M26, M27, M28, M29, M30, M31 com Manoel Martins Peres e Mariano Penha e em M31, MO com a Avenida Paulicéia.

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se à melhoria de acesso ao Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de agosto de 1978.-


ENGR GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-